

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 021/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO SILVA.



A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de agosto de 1995.

José Cardoso Fonseca

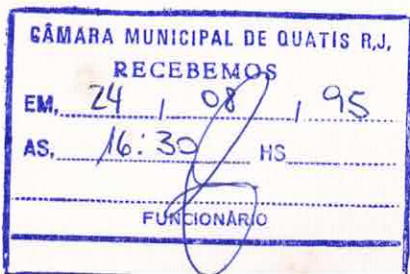
JOSE CARDOSO FONSECA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Natural do distrito barramansense de N.Srª do Amparo, onde nasceu, na data de 22 de agosto de 1949, nosso homenageado é filho de Antônio Laurindo da Silva e de D.Célia de Araújo Silva.

Casado com a Srª Célia Maria de Oliveira Silva, o agraciado tem 3(três) filhos; Carlos Rodrigo, Roseane e Rugiére e reside em nossa cidade desde o ano de 1974, sendo esposo e pai de exemplo dignificante.

Pedreiro, de profissão, mas homem de integridade ilibada, nosso homenageado se destacou na construção do HOTEL FAZENDA BOM RETIRO, do HOTEL CANTO PEQUENO, e de casas diversas, construídas ou reformadas em nossa comunidade.

Hoje, pelo seu afã e inesgotável trabalho, Quatis se orgulha de tê-lo como "Cidadão".



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 021/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO QUATIENSE AO SR. ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO SILVA".

PARECER

Nº 021/95

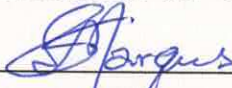
Ref. Proj. de Res. Nº 021/95

Propõe, o ilustre vereador José Cardoso Fonseca, com o seu Projeto de Resolução, a concessão do título de "Cidadão Quatiense" ao sr. ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

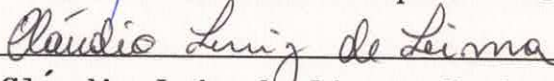
Encontra-se plenamente instruído e justificado o projeto, atendendo, no aspecto da legalidade, ao disposto no artigo 45 inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual somos favoráveis à sua APROVAÇÃO por essa Colenda Câmara Municipal.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

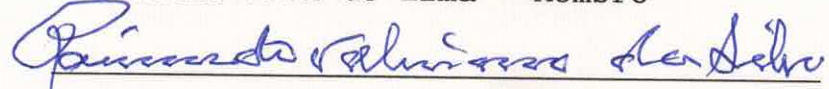
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de setembro de 1995.



Geraldo de Souza Marques - Presidente



Cláudio Luiz de Lima - Membro



Raimundo Valeriano da Silva - Membro



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 19 de outubro de 1995.

Ofício Nº 535/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
Ao: Ilmº Sr. Antônio Carlos de Araújo Silva

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 008/95, de autoria do vereador José Cardoso Fonseca, aprovada pelo Plenário dessa Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao
Ilmº Sr.
Antônio Carlos de Araújo Silva
Nesta